Prefeitura Municipal De Fartura
Secretaria Municipal 2
Portarias 2

Expediente
Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo
Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.fartura.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades
Câmara Municipal De Fartura
CNPJ: 49.886.187/0001-61
Telefone:
Celular:
E-mail: contato@camarafartura.sp.gov.br
João Carlos , nº 235 - Centro - CEP: 18870-716
Fartura - SP
Site: https://www.camarafartura.sp.gov.br/

Organização De Serviços E Atendimento Ao Adolescente Farturense - Osaaf
CNPJ: 44.550.077/0001-00
Telefone:
Celular: (14) 99851-2815
E-mail: osaaf_fartura@hotmail.com
Chácara Barra Grande, nº s/nº - Bairro Barra Grande - CEP: 18870-000
Fartura - SP

Prefeitura Municipal De Fartura
CNPJ: 46.223.707/0001-68
Telefone: (14) 3308-9300
Celular: (14) 99851-2815
E-mail: diariooficial@fartura.sp.gov.br
Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444 - Centro - CEP: 18870-011
Fartura - SP
Site: https://www.fartura.sp.gov.br

Prefeitura Municipal De Fartura

Secretaria Municipal

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
CNPJ 46.223.707/0001-68

PORTARIA Nº 293, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO"

LUCIANO PERES, Prefeito do Município de Fartura, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, IX, da Lei Orgânica Municipal,

D E T E R M I N A:

ARTIGO 1º A exoneração de **FLORIANA DA CUNHA BUENO**, Registro n.º 87808, Agente Operacional, em razão da concessão de benefício previdenciário, a partir de 6 de novembro de 2023.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 6 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fartura, 8 de novembro de 2023.

LUCIANO PERES
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Livro de Portarias.
Secretaria Administrativa, data supra.

CARLOS MIGUEL DE MEIRA
Encarregado da Secretaria Administrativa

BARBARA CARNAVALI VASCONCELOS
Assessora Administrativa

Prefeitura Municipal De Fartura

Secretaria Municipal

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
CNPJ 46.223.707/0001-68

PORTARIA Nº 294, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA, INFANTIL E FETAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO que o Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal foi estruturado e organizado em 2023, conforme determinação da Portaria 3.477 do Gabinete do Ministro (GM) do Ministério da Saúde (MS), de 20 de agosto de 1998, revogada pela Portaria 1020/GM/MS, de 29 de maio de 2013.

CONSIDERANDO que o Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal é uma ferramenta de caráter educativo, e de natureza multidisciplinar que visa identificar, dar visibilidade, acompanhamento e monitoramento de todos os óbitos maternos, fetais e infantis ocorridos no município de Fartura/SP.

LUCIANO PERES, Prefeito do Município de Fartura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º Nomear os seguintes nomes para compor o Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal:

I – REPRESENTANTES DA EQUIPE MÉDICA DA ATENÇÃO BÁSICA:

Dra. Yeda Yoshitake
Médica
CRM/SP 69.366

Dra. Paloma Verginia Gallina Abucarub
Médica
CRM/SP 188.549

II – REPRESENTANTE DA ENFERMAGEM DA ATENÇÃO BÁSICA:

Josiele Pussas Silva
Enfermeira, Registro n.º 88070
COREN/SP 236548

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
CNPJ 46.223.707/0001-68

III – REPRESENTANTE DO SERVIÇO SOCIAL DA ATENÇÃO BÁSICA:

Ana Paula Dognani
Assistente Social, Registro n.º 20893
CRESS/SP 33661

IV – REPRESENTANTE DA EQUIPE MÉDICA DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FARTURA:

Dra. Amanda Bergamo Bueno
Médica
CRM/SP 210.004

V – REPRESENTANTE DA ENFERMAGEM DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FARTURA:

Bruno César da Silva
Enfermeiro
COREN SP.558042

VI – REPRESENTANTE DA EQUIPE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA:

Marilisa Garcia
Enfermeira, Registro n.º 87837
COREN/SP 359867

ARTIGO 2º As decisões emanadas pelo Comitê serão encaminhadas à Coordenadoria da Saúde para considerações e providências subsequentes, nos termos da Lei.

ARTIGO 3º A função de membro do Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal será exercida gratuitamente, sendo considerada como prestação de serviços relevantes ao Município.

ARTIGO 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUCIANO PERES
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Livro de Portarias.
Secretaria Administrativa, data supra.

CARLOS MIGUEL DE MEIRA
Encarregado da Secretaria Administrativa

BARBARA CARNAVALI VASCONCELOS
Assessora Administrativa

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.fartura.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico